PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Segunda-feira, 03 de setembro de 2018 | Ano I | Edição nº 154 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Contratos	1
Leilões	2

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 (NOVO EDITAL)

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, novos, sem uso. ENCERRAMENTO: 17/09/2018, às 8:45 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites http://www.bll.org.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 29 de agosto de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 80/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: Yuri Gruntman.OBJETO: Contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.VALOR: R$ 11.400,00. ASSINATURA: 23/08/2018. VIGÊNCIA: Até 30/11/2018.MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015.

Pederneiras, 31 de agosto de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 81/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: Tadeu Adelmo Guermandi. OBJETO: Contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.VALOR: R$ 9.000,00. ASSINATURA: 23/08/2018. VIGÊNCIA: Até 30/11/2018.MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 02/04/2015.

Pederneiras, 31 de agosto de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal.



Leilões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS
LEILÃO N.º 01/2018

Modalidade: **LEILÃO PRESENCIAL CONCOMITANTE AO ELETRÔNICO**
Critério para Julgamento: **Maior Lance**

Data: 04 DE OUTUBRO DE 2018
Horário: À partir das 13:00 horas

Local do Leilão Presencial:
Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, localizada na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro – Pederneiras/SP

Endereço do Leilão Eletrônico: **www.ileiloes.com.br**

VISITAÇÃO:
De 01 a 03 de outubro de 2018 das 07:30 horas às 10:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e no dia 04 de outubro de 2018 das 07:30 horas às 10:30 horas. Responsável: Sr. Francisco (Chiquinho) telefone: (14) 99742-5708.

Obs.: Para os bens remanescentes do Leilão (Item 8.6): **Leilão Eletrônico com abertura no dia 04/10/2018 às 22:00h e encerramento em 24 de outubro de 2018 às 14:00h**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo torna público que de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Prefeito, acha-se aberto o processo licitatório na modalidade de **LEILÃO n.º 01/2018**, do tipo **MAIOR LANCE**, originário do Processo Administrativo n.º 137/2018, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente, vigentes e aplicáveis à espécie. O Leilão para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, em estado de conservação em que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. Raphael Cavalli Yarid, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado Paulo sob n.º 760 na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com alterações introduzidas pelo Decreto n.º 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

O presente Edital e as fotos dos materiais, em sua íntegra, poderão ser consultados e adquiridos diretamente no site: www.ileilao.com.br.

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP porque a manutenção e recuperação de determinados bens mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

ITEM 1 - DO OBJETO

1.1.- O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos, tratores, máquinas, equipamentos, sucatas, entre outros, todos inservíveis à municipalidade, bens estes separados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados para alienação, bens discriminados nos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** que fazem parte integrante deste Edital.

1.1.1.- O ANEXO I-A contém os lotes de 01 a 20 (Veículos, Caminhões, Ônibus, Trator, Máquina e Sucata);

1.1.2.- O ANEXO I-B contém os lotes de 21 a 22 (Veículos em fim de vida útil - Sem direito a documentação);

1.1.3.- O ANEXO I-C contém os lotes de 23 a 26 (Máquinas e Equipamentos);

1.2.- Os Bens mencionados dos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3.- A Prefeitura Municipal de Pederneiras declara ser proprietária dos bens constantes dos **ANEXO I-A, ANEXO I-B e ANEXO I-C** e de que trata o item 1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4.- Os bens a serem leiloados estarão expostos à **VISITAÇÃO PÚBLICA**, em seus lotes já determinados a qual será acompanhada pelo Sr, Francisco (Chiquinho), com telefone para contato (14) 99742-5708 **à partir do dia 01 de outubro de 2018 das 07:30 às 10:30 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, sendo que na data do Leilão a visitação ocorrerá apenas no período da manhã, se encerrando às 10:30 horas**, em todos os locais onde estão depositados os bens objetos deste leilão, nas seguintes disposições:

1.4.1.- Lotes contantes no **ANEXO I-A e ANEXO I-B**: **Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP**, localizado na Rua Castelo Branco O-1165, Jd. California, Pederneiras/SP;

1.4.2.- Lotes constantes do **ANEXO I-C**: **Dependências da UNIVESP**, localizado na Av Paulista S-377, Centro, Pederneiras/SP.

ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.– Poderão participar do Leilão Pessoas Físicas e Jurídicas, as quais deverão se cadastrar previamente no site **www.ileiloes.com.br**:

2.1.1.– Para participação através do sistema eletrônico, será necessário o cadastramento através do site **www.ileiloes.com.br**, observando as instruções fornecidas durante o cadastramento, quais são:

2.1.1.1 – Pessoa Física:

a) Envio para a central ileilões do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório;

b) Envio para a central ileiloes de cópias autenticadas da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência.

2.1.1.2 – Pessoa Jurídica:

a) Envio para a central ileilões do contrato de adesão expedido pelo próprio sistema devidamente assinado pelo representante legal habilitado para tal, e com firma reconhecida em cartório juntamente com;

b) Cópia autenticada do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária), se o caso;

c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

d) Cópia autenticada do Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa, se o caso;

e) Cópia autenticada do Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício, se o caso;

f) Cópia autenticada do Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, se o caso;

g) Cópia autenticada da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

h) Cópia autenticada do Comprovante de endereço, e,

i) Cópia autenticada da cédula de identidade (RG), do CPF e do comprovante de residência do sócio responsável pelo cadastro.

2.1.1.3 - O endereço da central Ileilões é: Rua Vigário João José Rodrigues, nº 21, Cj 509 – Centro Empresarial InDesign, Centro – Jundiaí/SP – CEP 13.201-001.

2.1.2 – Para a participação através do Leilão Presencial, os interessados poderão se cadastrar no local do leilão com 30 (trinta) minutos de antecedência e serão necessários todos os documentos elencados nos itens anteriores com exceção do contrato de adesão emitido pelo sistema www.ileiloes.com.br.

2.1.2.1 – Para a participação do Leilão presencial, será necessário que o interessado esteja em posse de cheque de sua titularidade para que preste a caução em caso de arrematação.

Obs.: Os documentos exigidos para o cadastramento constantes do item 2.1.1.1 e 2.1.1.2, poderão ser entregues pessoalmente no endereço constante do item 2.1.1.3.

2.2.- Para a arrematação de lotes constantes no ANEXO I-B de "veículos em fim de vida útil" (sem direito a documentação) os arrematantes deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.3.- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

2.4.- Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme **Anexo II**, para a modalidade presencial e declaração de conhecimento das condições expressas no edital de leilão no momento de sua habilitação no site do leiloeiro oficial para os participantes na forma eletrônica.

2.5.- A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

2.5.1.- Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

2.5.2.- Os lances oferecidos virtualmente no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

2.5.3.- O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

2.5.4.- Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

2.5.5.- A Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.6.- Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5.7.- O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

2.5.8.- O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

2.5.9.- Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.- Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, **acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro** sobre o valor da arrematação, a serem pagos diretamente ao mesmo através de crédito em conta ou boleto bancário, condição esta a ser determinada no momento do leilão.

3.2.- As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer do pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.3.- O arrematante obrigar-se-á no ato do lance vencedor, a apresentar ao Leiloeiro os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

3.4.- Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago de uma só vez mediante crédito através de **depósito em dinheiro, transferência bancária, DOC ou TED na conta corrente nº 50115-8 do Banco do Brasil, Agência 0189-9 de titularidade da Prefeitura Municipal de Pederneiras** e a **comissão do Leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) na forma do item 3.1**, devendo o arrematante **prestar caução através de cheque de sua titularidade**, o qual será devolvido somente após o efetivo depósito do valor do arremate juntamente com o valor da comissão que deverá ser efetuado em dinheiro até às 14h do primeiro dia útil subseqüente ao Leilão (obrigatório apresentar o comprovante original com autenticação bancária). O não cumprimento deste prazo sujeitará o arrematante às penalidades dispostas no item 7.2, mesmo que o bem seja arrematado, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.

3.5.- Os arrematantes que de alguma forma não efetivarem o pagamento do valor do lanço ofertado, bem como do valor da comissão do leiloeiro, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

3.6.- Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido por falta de fundo, divergência da assinatura ou demais motivos onde exista a culpa ou dolo do emitente.

3.7.- Nos casos onde o pagamento do arremate e da comissão do leiloeiro ocorrer através do cheque caução, a liberação dos bens arrematados ocorrerá somente após a efetiva compensação e liquidação dos cheques.

3.8.- O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.9.- As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.9.1.- Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

3.9.2.- As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10.- Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 3.1 e 3.4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ITEM 4 - DA ENTREGA DO BEM

4.1.- Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente na data agendada pelo Leiloeiro que será em até 10 (dez) dias após a data do efetivo pagamento do valor da arrematação, mediante a apresentação da "Nota de venda" a ser expedida pelo Leiloeiro, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município e disponibilizados no leilão eletrônico disposto no item 8.6 para que atinja o objetivo da Comitente vendedora, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

4.1.1.- Para os casos em que os lotes arrematados não forem retirados na data agendada e os mesmos não forem reintegrados ao patrimônio Municipal, ficará o arrematante sujeito a multa diária no importe de R$ 50,00 (cinqüenta reais), bem como, ao ressarcimento de custos do Leiloeiro se o caso, para o acompanhamento da retirada no importe de R$ 100,00 (cem reais) por lote.

4.2.- O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos lotes de acordo com as datas e horários de visitação e, aceita adquiri-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS e o LEILOEIRO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. **As fotos dos lotes são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens**.

4.3.- Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 4.1 deste Edital, bem como, as despesas relativas à transferência de propriedade, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de motor, número de chassi ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.4.– O CRV (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos arrematados serão devidamente preenchidos, assinados com firma reconhecida e encaminhados diretamente a um despachante, ao qual caberá proceder a transferência de propriedade dos veículos, sob a condição da realização das vistorias necessárias, bem como, do efetivo pagamento das despesas, taxas e serviços pelo arrematante.

4.5.- O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para a efetiva transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal se esta existir.

4.6.- A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.7.- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

4.8.- Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado, junto ao DETRAN.

4.9.- A Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

ITEM 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1.- Os custos e despesas de publicações de editais e publicidade decorrentes desta licitação serão suportados pela Comitente Vendedora.

ITEM 6 - DO SUPORTE LEGAL

6.1.- Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto nº. 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº. 22.427/33 nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado, salvo condições expressas neste edital.

ITEM 7 - DAS PENALIDADES

7.1.- Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 335 do Código Penal e do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2.- Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem mais os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos

visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.2.1 – A comissão do Leiloeiro será executada nos moldes do Artº 39 do Decreto nº 21.981/1932.

7.3.- A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

7.3.1.- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.2.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ITEM 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.- À Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação ou parte dela, por eventual irregularidade verificada.

8.2.- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

8.3.- A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4.- A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pederneiras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da emissão da Nota de venda pelo Leiloeiro.

8.5.- Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.6.- Os bens que não forem arrematados no leilão em 04/10/2018, por falta de lances, por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital ou pela não efetivação do pagamento do lanço ofertado, serão retornados a leilão exclusivamente na modalidade eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

através do sistema www.ileiloes.com.br, com encerramento em 24 de outubro de 2018 às 14 horas, obedecendo as mesmas condições constantes neste edital com exceção das regras inerentes ao leilão presencial e aproveitando todos os atos já praticados.

8.6.1 – A visitação aos bens remanescentes deverá ser agendada diretamente com a Prefeitura Municipal de Pederneiras através do telefone a ser publicado exclusivamente no site após o dia 04/10/2018.

8.7.- Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitação e não serão aceitos via fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

8.8.– Fica eleito o FORO DA COMARCA DE PEDERNEIRAS/SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pederneiras, 31 de Agosto de 2018

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

LEILÃO 01/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - Processo Adm: 137/2018

ANEXO I - A - Veículos, Caminhões, Ônibus, Trator e Máquina

Local de depósito: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - Rua Castelo Branco O-1165, Jd. California, Pederneiras/SP

Lote	Marca	Modelo	ANO/MOD	Cor	CHASSI	Renavam	Placa	Valor mínimo de venda	Observação	Frota	Patrimônio
01	Ford	**Caminhão F-11000**	1984/1984	AZUL	LA7QEA7459	406993416	CPV-2464	**R$ 6.000,00**	Betoneira - no estado em que se encontra	56	10413
02	VW	**Kombi**	1988/1988	BRANCA	9BWZZZ23ZJP002351	393717771	CDZ-1354	**R$ 1.500,00**	no estado em que se encontra / Número do motor danificado-raspado	145	16587
03	VW	**Fusca 1300**	1981/1981	BRANCA	B0250339	382576993	CPV-2414	**R$ 500,00**	no estado em que se encontra	46	16535
04	VW	**Saveiro 1.6**	2005/2005	BRANCA	9BWEB05X05P126353	856010650	DBS-8072	**R$ 4.000,00**	no estado em que se encontra	217	10388
05	VW	**Kombi**	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ231SP016628	636149420	CDZ-1352	**R$ 1.000,00**	no estado em que se encontra	151	16593
06	scania	**Ônibus Scania S 112 65, modelo Viaggio 49 Lugares**	1988/1988	BRANCA	9BSSC4X2ZJ3402330	393753778	BWE-1208	**R$ 15.000,00**	no estado em que se encontra	207	14667
07	Ford	**Fiesta GL Class**	2000/2001	BRANCA	9BFBDZFHA1B354224	750338180	CPV-2462	**R$ 3.000,00**	no estado em que se encontra	178	10523
08	asia	**Topic**	1998/1999	VERMELHO	KN2FAD2A1WC083948	712850473	CPV-2411	**R$ 4.000,00**	no estado em que se encontra	173	10519
09	VW	**Kombi lotação**	2002/2003	BRANCA	9BWGB07X03P002733	789436698	CPV-2487	**R$ 6.000,00**	no estado em que se encontra	192	6123
10	VW	**Kombi**	1995/1996	BRANCA	9BWZZZ231SP041952	643343555	CDZ-1357	**R$ 1.500,00**	no estado em que se encontra / Número do motor danificado-raspado	158	10504
11	VW	**Kombi**	1995/1996	BRANCA	9BWZZZ231SP042522	643363661	CDZ-1367	**R$ 3.500,00**	no estado em que se encontra / Número do motor danificado-raspado	157	10503
12	ASIA	**Topic Furgão**	1995/1995	BRANCA	KN4FAK240SC052817	640021484	CDZ-1347	**R$ 4.000,00**	no estado em que se encontra	153	16595
13	Ford	**Caminhão F-11000**	1981/1981	AZUL	LA7QZJ0E310	382577035	CPV-2407	**R$ 8.000,00**	Carroceria Tanque (pipa) no estado em que se encontra	50	10402
14	VW	**Parati CL 1.6 MI**	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ374WT118407	705314448	CPV-2428	**R$ 2.500,00**	Consta Ambulância no documento - no estado	169	10515
15	VW	**Saveiro CL**	1994/1994	VERDE	9BWZZZ30ZRP210334	618279598	BFW- 9856	**R$ 1.500,00**	no estado em que se encontra	135	10478
16	Ford	**Caminhão F-11000**	1984/1984	AZUL	LA7QEL87725	398523967	CPV-2479	**R$ 3.000,00**	Caçamba Basculante - no estado em que se encontra	66	10415
17	Ford	**Caminhão F-11000 BASCULANTE**	1987/1987	AZUL	9BFNXXLM2HDB60340	382579003	CPV-2459	**R$ 9.000,00**	no estado em que se encontra	97	16555
18	VW	**Saveiro GL 1.8**	1993/1994	AZUL	9BWZZZ30ZPP268012	138757995	NBN- 6160	**R$ 1.000,00**	no estado em que se encontra	189	10387
19	FIATALLIS	**Motoniveladora Fiat FG 85A SERIES B**	1993/1993	AMARELO	NT	NT	NT	**R$ 25.000,00**	Nº de série 71S00437 - No estado em que se encontra.	129	10470
20	VALTRA/ VALMET	**Trator Valtra 4x4 modelo 900**	2000/2000	PRETO/VERM	NT	NT	NT	**R$ 40.000,00**	Nº de série 09004Y66395. No estado em que se encontra.	180	10525

LEILÃO 01/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - Processo Adm: 137/2018

ANEXO I - B - VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

Local de depósito: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - Rua Castelo Branco O-1165, Jd. Callfornia, Pederneiras/SP

Lote	Marca	Modelo	ANO/MOD	Cor	CHASSI	Renavam	Placa	Valor mínimo de venda	Observação	Frota	Patrimônio
21	ASIA	**TOPIC**	1998/1999	VERMELHO	Veiculo Baixado no Detran			**R$ 400,00**	sem direito a documentação	172	15253
22	VW	**KOMBI**	2010/2011	BRANCA	Veiculo Baixado no Detran			**R$ 400,00**	sem direito a documentação	291	NT

LEILÃO 01/2018 DA PRFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - Processo Adm: 137/2018

ANEXO I-C - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOCAL DE DEPÓSITO: Depêndencias da UNIVESP - End: Avenida Paulista, S-377, Centro, Pederneiras/SP

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1	EMBALADEIRA/EMPACOTADORA DE LEITE OU SUCO EM AÇO INOX, COM SISTEMA MECÂNICO/PNEUMÁTICO - MARCA DISBRASIL	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
24	1	VACA MECÂNICA SISTEMA TUBULAR EM INOX E BANCO DE FRIO - MARCA DISBRASIL	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
25	1	CÂMARA FRIGORÍFICA EM PU COM FORÇADOR DE AR MARCA MIPAL (4,00x6,00 metros)	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
26	1	FORNO INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO - ELÉTRICO - MARCA ELETRO SUPREMO	R$ 500,00	R$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2018
PROCESSO N.º 137/2018

Nome:_____,

CPF/CNPJ: _____,

Endereço: _____, nº: _____.

Compl: _____, bairro: _____,

Cidade: _____. Estado: _____

Telefone: (__) _____, email: _____,

pessoalmente ou por seu representante legal: _____

_____,

Inscrito no cadastro de p. física sob o nº _____,

o qual ocupa o cargo de: _____, declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Pederneiras, 04 de outubro de 2018

_____
Assinatura

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281